



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-46 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

156  
EFF

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 3191/2021

Termo de Fomento nº: 25/2021

OSC parceria: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa

CNPJ: 32.067.301/0001-29

Objeto da Parceria: Apoio ao Programa de Coleta Seletiva no Município

Vigência da Parceria: 15/12/2021 a 31/01/2022

Valor total do repasse: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 23.540/2021, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 23.822/2021, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: A aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 25/2021 aprovadas sem ressalvas.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 23.540/2021, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 11 de Outubro de 2022.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC. 

Alessandra Martins dos Santos – Recepcionista – SEDUC. 

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS. 

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

154  
eff

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**

**Apresentação** – TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021 – Edital nº 3191/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Pampa) – (CNPJ: 32.067.301/0001-29) de Caçapava do Sul.

**Objetivo** – Analisar Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 25/2021.

**Resumo** – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 25/2021, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Setor de Parcerias (Portaria nº 23.540/2021), que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Pampa), recebeu o repasse financeiro de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma única parcela e oriundos da Emenda Impositiva nº 127/2021, com o objetivo de visar apoio a programa de coleta seletiva. A entidade apresentou a proposta para aquisição de pneus para veículos, confecção de imãs de geladeira e mesa de triagem.

Em 27 de dezembro de 2021, o Gestor da Parceria solicitou ao Administrador Público (p.127) a autorização para prorrogação do Termo de Fomento, em virtude de que o depósito do recurso ocorreu próximo a finalização da parceria, o que impediria em tempo hábil a execução das metas propostas no Plano de Trabalho. Em 28 de dezembro de 2021 foi efetivado o 1º Termo Aditivo da Parceria (p.122-123), alterando a vigência da parceria para 15 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

A entidade realizou os pagamentos conforme descritos no quadro, a seguir:

Empresa	Valor Pago
Moises Eltovar Vivian Machado – CNPJ: 11.184.218/0001-60 (Mesa 6 m por 80 cm com tubo metalom)	R\$ 1.800,00
Auto Peças Lela Eireli – CNPJ: 24.793.635/0001-51 (Pneus)	R\$ 2.600,00
Ana Noedilma Piani Machado – ME – CPNJ:	R\$ 1.600,00

12.039.637/0001-70 (imãs de geladeira)	
	Total R\$ 6.000,00


155  
EF


Na análise do detalhamento financeiro, ficou evidente que a entidade aplicou corretamente os recursos destinados de acordo com o Plano de Trabalho. Ainda assim, a entidade justifica que em virtude da diminuição do valor da mesa de triagem em relação ao previsto no Orçamento do Plano Trabalho, conseguiu adquirir duas unidades de pneus a mais do que o previsto e duas mil e duzentas unidades de ímãs de geladeira a mais do que o previsto.


**Conclusão** – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 25/2021 da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Pampa) observou-se que a OSC cumpriu integralmente com os objetivos propostos no plano de trabalho.

**Recomendação** – Recomenda-se que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis (Recicla Pampa) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 25/2021 aprovadas sem ressalvas.

Caçapava do Sul, 11 de Outubro de 2022.

  
Edimar Fonseca da Fonseca  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Portaria nº 23.540/2021

  
Alessandra Martins dos Santos  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Portaria nº 23.540/2021

  
Lisiane Correa dos Santos Freitas  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Portaria nº 23.540/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

157  
eff

**PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Processo: Edital nº 3191/2021

Referência: Edital nº. 3191/2021 e Termo de Fomento nº. 25/2021

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa

CNPJ: 32.067301/0001-29

Objeto da Parceria: Apoio ao Programa de Coleta Seletiva no Município

Período de Execução: 15/12/2021 a 31/01/2022

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PARECER FINAL**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- Aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 25/2021 sem ressalvas.

( x ) regularidade

( ) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

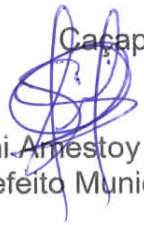
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 13 de Outubro de 2022

  
Giovani Arrestoy da Silva  
Prefeito Municipal